PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5209 de 14/06/2011

LEI Nº 3.609 DE 10 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento.			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO